PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 051/91
AUTORIA: Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Folhas nº 11 336 12/06/91

L E I Nº 038/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender ou doar imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender ou doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel contituído pelo Lote de terras nº 97-2-REM, situado neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, subdivididos em Lotes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata este atigo serão destinados à execução de obras e moradias populares ou Lotes urbanizados, para operários e funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de junho de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração